



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP: 96.635-000  
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

**DECRETO Nº 3.001/2025.**

**FIXA OS VALORES E A FORMA DE PAGAMENTO DA  
CESSÃO DE USO DAS GAVETAS MORTUÁRIAS  
CONSTRUÍDAS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE  
AMARAL FERRADOR.**

**RONIVAN FONTOURA BRAGA**, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Artigo 1.º:** Ficam fixados os valores para cessão de uso das gavetas mortuárias construídas nos Cemitérios localizados no Município, a saber:

<b>Localização</b>	<b>Valor avista R\$</b>	<b>Valor a prazo R\$</b>	<b>Forma de Pagamento</b>
1.º andar	R\$ 2.363,63	R\$ 3.034,90	À vista ou em 04 parcelas iguais de R\$ 758,73 (a primeira no ato da compra e as demais em 30/60 e 90 dias).
2º andar	R\$ 2.803,55	R\$ 3.296,00	À vista ou em 04 parcelas iguais de R\$ 824,00 (a primeira no ato da compra e as demais em 30/60 e 90 dias).
3º andar	R\$ 2.136,30	R\$ 2.808,00	À vista ou em 04 parcelas iguais de R\$ 702,00 (a primeira no ato da compra e as demais em 30/60 e 90 dias).

**Artigo 2.º:** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com vigência a partir de 2º de janeiro de 2025.

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

  
**RONIVAN FONTOURA BRAGA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

  
**JONATHAN DA SILVA LACERDA**  
Secretário Municipal de Administração